



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

PRAZO: de 13 de março de 2013 a 12 de março de 2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0e do outro, a Empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1612 – Sala 01 – Industrial, na cidade de Francisco Beltrão (85.601-275), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato representada pela Sra. **Animari Terezinha Guimarães**, inscrita no CPF sob o nº 896.860.049-04, portadora da cédula de identidade RG nº 1.468.527-8, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº. 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS PARA A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme descrição:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	21	ATADURA GESSADA MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	CREMER	25,00	23,00	575,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	24	ATADURA GESSADA MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	CREMER	20,00	52,90	1.058,00
1	35	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 MM X 100 M COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	ESTERIL-CARE	550,00	12,95	7.122,50
1	110	SERINGA 3ML COM AGULHA 25 X 7 POLÍMEROS ATÓXICOS (POLIPROPILENO) E APIROGÊNICOS, LIVRE DE LÁTEX. CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO. MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO DEVIDO À LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE QUE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE. BICO SLIP ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	450,00	10,06	4.527,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				13.282,50		

(treze mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	0	2337
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	2338
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	2339
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	0	2342
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	303	2343
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	331	2444
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.032	3.3.90.30	0	2351
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.032	3.3.90.30	303	2352
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	0	3394
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	303	3395
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30	496	3396

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 13 de março de 2013 a 12 de março de 2014. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital Pregão Presencial nº 014/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



- 6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.
- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas e na Secretaria Municipal de Saúde, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou NBR e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 014/2013 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

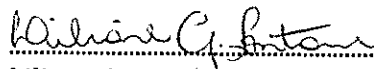
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

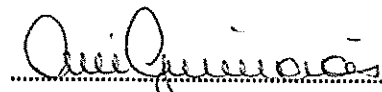
14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 13 de março de 2013


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Animari Terezinha Guimarães
Odontomedi- Prod Odontologicos e Hosp
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA DO OESTE - PR

PORTARIA N.º 789/2013
DATA: 15.03.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 15.03.2013 o Senhor EDUARDO ARSEGO, portador do CPF nº 063.364.469-21 e Cédula de Identidade RG nº 9.255.175-0, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Auxiliar Administrativo I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do Anexo VII, Grupo Ocupacional Administrativo, lotado no Departamento Municipal de Finanças, face a aprovação em 4º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2011 de 10.06.2011.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2013.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ
RUA Espírito dos Santos, S/N - Telégrafo (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

DECRETO N.º 224/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras, símbolo CCDV-1, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor, ANTONIO JESUS BRAGAS, portador do RG nº. 3.309.812-0 SSP/PR e CPF sob o nº. 435.127.479-49.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de Março de 2013, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2013.

Rogério Antonio Benin
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 225/2013

SÚMULA: Revoga Decreto 088/2009.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto 088/2009, o qual concedeu gratificação de 60% a senhora Daniela Campanhoni.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos à 31 de Dezembro de 2012, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2013.

Rogério Antonio Benin
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 226/2013

SÚMULA: Revoga Decreto 084/2010.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto 084/2010, o qual concedeu gratificação de 60% ao senhor Luiz Carlos Maciel de Vargas.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos à 31 de Dezembro de 2012, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2013.

Rogério Antonio Benin
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 227/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação ao funcionário ROQUE BREZOLIM.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 110, VI, art. 113, art. 169 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário ROQUE BREZOLIM a gratificação de 70% sobre o seu salário base em decorrência de serviço prestado no Departamento de Agricultura, retroativo a 01 de março de 2013.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2013 e após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2013.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 228/2013

SÚMULA: Revoga Decreto 0207/2013.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto 207/2013, o qual concedeu gratificação de 80% ao senhor ARILDO MOREIRA.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos à 01 de março de 2013, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2013.

Rogério Antonio Benin
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

EDITAL N.º 08 DE 13 DE MARÇO DE 2013

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2011 de 22 de dezembro de 2011 e a Lei Municipal nº 1287 de 11 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através da Lei Municipal nº 1287 de 11 de março de 2013:

Cargo: Técnico em Contabilidade

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome da Candidata	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
3ª	41	Francieli Lui Ferreira Kochler	8.714.230-2	22/04/1993	22

Art. 2º - Fica a candidata acima relacionada convocada a comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Renascença, dentro do prazo regulamentar, a fim de assumir sua vaga.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata até a data prevista neste Edital implicará em renúncia da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento

foi publicado no Jornal

Edição nº

de

o dia

de

Nome

Assinatura

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 14/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e para a Secretaria de Saúde.

Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 13 de março de 2013 a 12 de março de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 39/2013 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado R\$ 20.006,40 (vinte mil e seis reais e quarenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 40/2013 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado R\$ 83.202,55 (oitenta e três mil e duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 41/2013 - GODESC IND. COM.IMP. EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 08.144.181/0001-31, valor total estimado R\$ 23.183,80 (vinte e três mil e cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 42/2013 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, valor total estimado R\$ 13.557,50 (treze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 43/2013 - ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, valor total estimado R\$ 4.569,95 (quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 44/2013 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado R\$ 13.282,50 (treze mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 45/2013 - HOSPIB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 4.746,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais).

Ata de Registro de Preços nº 46/2013 - ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ sob nº 07.724.523/0001-20, valor total estimado R\$ 4.770,90 (quatro mil e setecentos e setenta reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 47/2013 - DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 27.953,60 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 48/2013 - RBA MEDI SUPLEMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 14.892.504/0001-78, valor total estimado R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº 49/2013 - POLLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 09.204.127/0001-05, valor total estimado R\$ 79.577,28 (setenta e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Ata de Registro de Preços nº 50/2013 - EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01, valor total estimado R\$ 16.391,12 (dezessete mil e trezentos e noventa e um reais e doze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 51/2013 - A L F COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 01.242.950/0001-95, valor total estimado R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 52/2013 - IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 09.285.600/0001-18, valor total estimado R\$ 48.892,20 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços nº 53/2013 - LEMES & LEMES - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 07.829.706/0001-00, valor total estimado R\$ 954,60 (novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 54/2013 - CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, CNPJ sob nº 76.345.370/0001-22, valor total estimado R\$ 27.982,40 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 55/2013 - GTC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 78.303.252/0001-87, valor total estimado R\$ 24.830,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta reais).

Ata de Registro de Preços nº 56/2013 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA, CNPJ sob nº 07.127.608/0001-31, valor total estimado R\$ 7.455,20 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços nº 57/2013 - INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ sob nº 59.309.302/0001-99, valor total estimado R\$ 8.016,50 (oito mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

Coronel Vívda, 13 de março de 2013. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 010/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: AMARAL E MARQUES CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, adita-se a cláusula vigésima (vigésima) do contrato n.º 132/2011 - PMM, para 31 de março de 2013, tendo em vista a continuidade nos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como, se tratar de serviço essencial e emergencial de saúde pública.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.

Manguinhos, 26 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 011/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: AMARAL E MARQUES CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, adita-se a cláusula vigésima (vigésima) do contrato n.º 133/2011 - PMM, para 31 de março de 2013, tendo em vista a continuidade nos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como, se tratar de serviço essencial e emergencial de saúde pública.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.

Manguinhos, 26 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 012/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: Y. D. F. M. S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, adita-se a cláusula oitávia vigésima (vigésima) do contrato n.º 134/2011 - PMM, para 31 de março de 2013, tendo em vista a continuidade nos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como, se tratar de serviço essencial e emergencial de saúde pública.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.

Manguinhos, 26 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 013/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: GLAUCIA REGINA FAUTH FURGERHIE

OBJETO: Conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, adita-se a cláusula vigésima (vigésima) do contrato n.º 136/2011 - PMM, para 31 de março de 2013, tendo em vista a continuidade nos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como, para dar continuidade ao atendimento do programa ESF - Estratégia de Saúde da Família, desenvolvido por esta municipalidade.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.

Manguinhos, 26 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 014/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA

OBJETO: Conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, adita-se a cláusula vigésima (vigésima) do contrato n.º 138/2011 - para 31 de março de 2013, tendo em vista a continuidade nos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como, para dar continuidade ao atendimento do programa ESF - Estratégia de Saúde da Família, desenvolvido por esta municipalidade.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.

Manguinhos, 26 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 015/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: AMARAL E MARQUES CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, adita-se a cláusula vigésima (vigésima) do contrato n.º 005/2012 - PMM para 31 de março de 2013, tendo em vista a continuidade nos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como, para dar continuidade ao atendimento do programa ESF - Estratégia de Saúde da Família, desenvolvido por esta municipalidade.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.

Manguinhos, 26 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 016/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: AMARAL E MARQUES CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, Adita - se a cláusula décima terceira (vigésima), do contrato n.º 159/2012 - PMM, para 31 de março de 2013, tendo em vista a continuidade nos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como, se tratar de serviço essencial e emergencial de saúde pública.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.

Manguinhos, 26 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 017/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: PEDRO PRANDO

OBJETO: Conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, Adita - se a cláusula vigésima (vigésima), do contrato n.º 003/2012 - PMM, para 31 de março de 2013, tendo em vista a continuidade nos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como, se tratar de serviço essencial e emergencial de saúde pública.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.

Manguinhos, 26 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0304



1	2	CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	1.550,44	1.550,44
1	3	CURSO DE AUXILIAR DE PEDREIRO (NÍVEL BÁSICO)	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	5.030,42	5.030,42
1	4	CURSO DE ENCANADOR	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	5.030,42	5.030,42
1	5	CURSO DE ELETRICISTA	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	4.126,15	4.126,15
1	6	CURSO DE MANICURE	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	3.348,50	3.348,50
1	7	CURSO DE SECRETÁRIA DO LAR	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	3.154,34	3.154,34
1	8	PALESTRA SOBRE AS BENEFÍCIAS (UNIDADES HABITACIONAIS, UNIDADES SANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, ETC)	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	743,62	1.487,24
1	9	PALESTRA SOBRE SEGURANÇA	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	743,62	1.487,24
1	10	ATIVIDADE SOCIOCULTURAL A SER DEFINIDA	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	1.676,81	1.676,81
1	11	PALESTRA SOBRE MOTIVAÇÃO	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	947,76	1.895,52
1	12	ORIENTAÇÃO SOBRE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	743,62	1.487,24
1	13	REUNIÃO SOBRE UNIDADES SANITÁRIAS E TRATAMENTO DE ESGOTO	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	743,62	1.487,24
1	14	PALESTRA SOBRE HIGIENE PESSOAL	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	743,62	1.487,24
1	15	PALESTRA SOBRE HIGIENE DE ALIMENTOS	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	685,30	1.370,60
1	16	ORIENTAÇÃO QUANTO AO MANEJO E CONDUÇÃO DAS ÁRVORES PLANTADAS INCENTIVANDO O PLANTIO E CONSERVAÇÃO	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	724,18	1.448,36
1	17	ORIENTAÇÃO SOBRE REAPROVEITAMENTO E USO RACIONAL DE RECURSOS NATURAIS	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	578,37	1.156,74
1	18	INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE HORTAS CASEIRAS	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	597,82	1.195,64
1	19	PALESTRA SOBRE ALCOOL E DIREÇÃO	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	597,82	1.195,64
1	20	PALESTRAS SOBRE: ALCOOLISMO, TABAGISMO, GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, DST E SAÚDE DO HOMEM.	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	704,75	4.228,50
1	21	PALESTRA SOBRE ORÇAMENTO FAMILIAR	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	685,30	1.370,60

Realizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	12.927.815/0001-08	48.899,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 48.899,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais)

Coronel Vívda, 06 de março de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2013

Objeto: Aquisição e instalação de diversos equipamentos destinados a implantação de um Centro Vocacional Tecnológico no município de Coronel Vívda, nos termos do plano de trabalho cadastrado junto ao Siconv sob nº 055491/2009 - Convênio nº 01.0105.00/2009 - Processo nº 01200.001976/2009-52 - Ministério da Ciência e Tecnologia. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 19 de Março de 2013 até as 08:50 (oito horas e cinquenta minutos) do dia 03 de Abril de 2013. Início da sessão pública às 09:00 (nove) horas do dia 03 de Abril de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 123.719,00 (cento e vinte e três mil setecentos e dezenove reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega e instalação dos itens é de até 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 15 de Março de 2013

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 22/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 22/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Deodécio Adair Dalpizol, inscrito no CPF sob nº. 338.137.959-34. Valor total estimado é de R\$ 19.992,05 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos), com início em 13 de março de 2013 e término em 31 de dezembro 2013. Publique-se. Coronel Vívda, 13 março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 23/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Marina Fornari, inscrita no CPF sob nº. 441.409.599-91. Valor total estimado é de R\$ 19.962,65 (dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com início em 15 de março de 2013 e término em 31 de dezembro 2013. Publique-se. Coronel Vívda, 14 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 22/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Contratado: Deodécio Adair Dalpizol, inscrito no CPF sob nº. 338.137.959-34. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado é de R\$ 19.992,05 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos), com início em 13 de março de 2013 e término em 31 de dezembro 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 46/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 23/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Contratado: Marina Fornari, inscrita no CPF sob nº. 441.409.599-91. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado é de R\$ 19.962,65 (dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com início em 15 de março de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 14/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem e medicamentos para a UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e para a Secretaria de Saúde. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 13 de março de 2013 a 12 de março de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 39/2013 - DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05, valor total estimado R\$ 20.006,40 (vinte mil e seis reais e quarenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 40/2013 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, valor total estimado R\$ 83.202,55 (oitenta e três mil e duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 41/2013 - GIDESC IND. COM.IMP.EXP.PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 08.144.181/0001-31, valor total estimado R\$ 23.183,80 (vinte e três mil e cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 42/2013 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, CNPJ sob nº 09.678.256/0001-98, valor total estimado R\$ 13.557,50 (treze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 43/2013 - ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, valor total estimado R\$ 4.569,95 (quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 44/2013 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, valor total estimado R\$ 13.282,50 (treze mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 45/2013 - HOSPIAL MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº 11.616.474/0001-89, valor total estimado R\$ 4.746,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1118702261

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0304

Página 17/052

Ata de Registro de Preços nº 46/2013 - ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ sob nº 07.724.523/0001-20, valor total estimado R\$ 4.770,90 (quatro mil e setecentos e setenta reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 47/2013 - DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, valor total estimado R\$ 27.953,60 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 48/2013 - RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 14.892.504/0001-78, valor total estimado R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº 49/2013 - POLLO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 09.204.127/0001-05, valor total estimado R\$ 79.577,28 (setenta e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Ata de Registro de Preços nº 50/2013 - EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01, valor total estimado R\$ 16.391,12 (dezesseis mil e trezentos e noventa e um reais e doze centavos).

Ata de Registro de Preços nº 51/2013 - A L F COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 01.242.950/0001-95, valor total estimado R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 52/2013 - IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 09.285.600/0001-18, valor total estimado R\$ 48.892,20 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços nº 53/2013 - LEMES & LEMES - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 07.829.706/0001-00, valor total estimado R\$ 954,60 (novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 54/2013 - CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, CNPJ sob nº 76.345.370/0001-22, valor total estimado R\$ 27.982,40 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 55/2013 - GTC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 78.303.252/0001-87, valor total estimado R\$ 24.830,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta reais).

Ata de Registro de Preços nº 56/2013 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA, CNPJ sob nº 07.127.606/0001-31, valor total estimado R\$ 7.455,20 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços nº 57/2013 - INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ sob nº 59.309.302/0001-99, valor total estimado R\$ 8.016,50 (oito mil e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Coronel Vívda, 13 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3075/2013

SÚMULA: Exonera Funcionário a pedido. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art.1º-Fica exonerado a pedido o Servidor DIEGO JÚNIOR MARANGON, portador do RG:8.823.253-4, nomeado através do Decreto nº 3016/2013 de 09/01/2013 do Cargo em Comissão de "Diretor do Departamento de Farmácia", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Saliente-se que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2013

OBJETO:

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas localizadas geograficamente no âmbito regional do Sudoeste do Paraná, para realização de consultas, exames e procedimentos especializados, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme tabela de valores, instituída pela Resolução nº 02/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3039/2013, os quais são parte integrante deste edital.

PARTES:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

Lote 01- E F CAVALHERI - ME, sendo a única empresa credenciada para o lote com o valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Lote 02- INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA, sendo a única empresa credenciada para o lote com o valor R\$ 206.109,40 (duzentos e seis mil cento e nove reais e quarenta centavos). Lote 03- CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DOIS VIZINHOS LTDA, sendo a única empresa credenciada para o lote com o valor R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). Lote 04- CENTRO DE NEUROCIQUIRIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA, sendo a única empresa credenciada para o lote com o valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Lote 05- LUCIRENE DA SILVA CRUZ MELLO & CIA LTDA ME, sendo a única empresa credenciada para o lote com o valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Lote 06- Deserto. Lote 07- GOYA & GOYA LTDA ME, sendo a única empresa credenciada para o lote com o valor R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Lote 08- DIAS CLÍNICA INFANTIL LTDA, sendo a única empresa credenciada para o lote com o valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Lote 09- FIGUEIRA & MEDINA LTDA ME, sendo a única empresa credenciada para o lote com o valor R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Lote 10 houve três empresas interessadas logo, conforme consta no item 9.2 do Edital, a empresa-ESPAÇO VIDA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, fica credenciada com o valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). SOUZA & SOUZA FISIOTERAPIA LTDA ME, fica credenciada com o valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). CLIMEFAN - CLÍNICA DE MEDICINA FÍSICA ANDREUS S/C fica credenciada com o valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Lote 11-houve três empresas interessadas logo, conforme consta no item 9.2 do Edital, a empresa-ESPAÇO VIDA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, fica credenciada com o valor R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). SOUZA & SOUZA FISIOTERAPIA LTDA ME, fica credenciada com o valor R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). Lote 12- MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, sendo a única empresa credenciada para o lote com o valor R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Lote 13-MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, sendo a única empresa credenciada para o lote com o valor R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais). Lote 14-Deserto. Lote 15-FÁBIO BROD RODRIGUES DE SOUZA, sendo a única empresa credenciada para o lote com o valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CREDENCIADAS E VALORES:

11 de março de 2013, por Edson Bertoldo, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

RECONHECIMENTO:

Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

07.00 - Secretaria Municipal de Saúde. 07.01 - Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO:

1030100082.007000-Manutenção das Atividades da Unidade. 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica. 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros pessoa física.

Cruzeiro do Iguaçu, 15 de março de 2013.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2013

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	POLIMÉDICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho, para prestar os serviços especificados no Anexo I do Edital, que é parte integrante do objeto para todos os fins e efeitos.
VALOR:	mensal de R\$ 2.833,33 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
PRAZO:	Até 15/03/2015
DOTAÇÃO:	339039.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
DATA:	15 de março de 2013.

Cruzeiro do Iguaçu 15 de março de 2013.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE:	ADITIVO DE PRAZO
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011- CONTRATO Nº 055/2011
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas funerária para adulto e infantil, coroa, flores, velas, véu, cruz, vestuário e traslado, conforme consta no Anexo I, lotes 01 e 02 da Pregão Presencial nº 011/2011.
ADITIVO:	A Contratada formulou pedido, manifestando interesse em aditar o valor de até R\$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), passando o valor de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) para até R\$ 27.875,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), nos termos constantes do contrato 55/2011.
DATA:	27 de fevereiro de 2013.